



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato..046/2016

Gabinete do Prefeito

Portaria.....	291
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	057
Extrato de Contrato Nº.....	121
Extrato de Contrato Nº.....	127
Extrato de Contrato Nº.....	128

Água Clara Previdência

Portaria.....	117
Portaria.....	118
Extrato 4º. Termo Aditivo ao Contrato Nº.....	007/2013

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2016.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 132/2017, datado de 11 de agosto de 2017, referente à publicação do período do Termo aditivo **onde se lê:**

" (...) 06 (seis) meses, tendo seu início 18/07/2017 com término 18/01/2018 (...)"

Leia-se:

" (...) 03 (três) meses, tendo seu início em 18/07/2017 com termino em 18/10/2017 (...)"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº291, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços de saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n. 8080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142, de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS autorizada, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, a credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

§ 1º O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa a participação de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde de forma complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do Município de Água Clara - MS, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º A Comissão Especial e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Ato, cumprirá publicar "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

inscrições.

§ 1º - Todos os prestadores de serviço de saúde interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

§ 2º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Art. 3º Para o competente credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I - estar apto, habilitado no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";

III - declarar disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional do órgão de classe respectivo, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do órgão de classe respectivo e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara - MS e do Edital.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, que será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

a) Ademir Ottoni Azambuja, portador do RG: 6.040.552-1 SSP/SP

b) Jennifer Ellen Cáceres Silva, portadora do RG 00101907-5 SSP/MS

c) Dioneir da Silva Paula, portador do RG: 34.005.210-7 SSP/SP

d) Andressa Junqueira Sobrinho, portadora do RG 00119596-0 SSP/MS

Art. 5º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, na respectiva ordem de designação. Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 6º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 4º deste Ato:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV - receber e analisar as propostas;

V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VI - decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica do Município, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 8 Os editais de Chamamento Público, depois de publicados no Diário Oficial do Município, admitirão a

apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 057/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP -VALOR TOTAL: R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais);

C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - VALOR TOTAL: R\$ 82.970,00 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais);

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: 162.350.00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), valor global, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 14 de agosto de 2017.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 488/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017

PARTES - O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para aquisição de CBUQ, camada de mistura íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada quente e emulsão asfáltica tipo RR 2C para manutenção das vias públicas e urbanas, para atender as necessidades da secretaria municipal de INFRAESTRUTURA, conforme edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 112.

01.006.- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0002.2017. - Manutenção do MAC



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.80.501

Sub. Elemento – 11 – Material Químico

DATA: 14/08/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr.^a Giane Fatima Prette Couto – Procuradora – Skalla Comercio e Urbanização Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Água Clara, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVO: % 10,70 (dez vírgulas setenta por cento) discriminada abaixo.

01 – Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado.

Taxa administrativa % **0,70** (zero vírgula setenta por cento)

02 – taxa de Administração (taxa de adesão, de contrato, propaganda, mídias, etc.) pactuados entre licitante e credenciados.

Taxa administrativa % **10,0** (dez vírgula zero por cento)

Total de taxa de administração **10,70** (dez vírgula setenta por cento)

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 038.

01.004.- Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2004. – Gestão das Atividades da SEMA

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Red. 171.

01.017.- Secretaria Municipal de Finanças.

04.123.0002.2066. – Gestão das Atividades da SEMF

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Red. 117.

01.006.- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

26.782.0002.2077. – Manutenção, Amp. e Const.de Vias Vicinais

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.80.501

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Red. 114.

01.006.- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0002.2017. – Gestão das Atividades da Seinfra

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Red.124.

01.007.- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

08.244.0008.2020. Gestão das Atividades da SEMAS

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Red. 85.

01.005.- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2070. Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Municipal

3.390.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

DATA: 11/08/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela contratada: Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira – Procurador – S.H. Informática Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017

PARTES – O MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Água Clara, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos.

MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVO: % 10,70 (dez vírgulas setenta por cento) discriminada abaixo.

01 – Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado.

Taxa administrativa % **0,70** (zero vírgula setenta por cento)

02 – taxa de Administração (taxa de adesão, de contrato, propaganda, mídias, etc.) pactuados entre licitante e credenciados.

Taxa administrativa % **10,0** (dez vírgula zero por cento)

Total de taxa de administração **10,70** (dez vírgula setenta por cento)

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº133/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 078.

03.011.- Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0014.2059. – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde

3.3.90.30. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 1.02.000

Sub. Elemento - 20

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DATA: 11/08/2017.

ASSINAM:

Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal

Pela Contratante: Sr. Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – Secretário Municipal de Saúde.

Pela contratada: Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira – Procurador – S.H. Informática Ltda.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal EVA DE FREITAS MATHIAS.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea “a”, § 3º da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora pública municipal **EVA DE FREITAS MATHIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.13400P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 31 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para esta Autarquia Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA ou a terceiros,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, para julgamento das licitações nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III da referida Lei.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, terá a seguinte composição:

I – FÁTIMA SUELI MEIRA – CPF/MF 772.745.471-00 – PRESIDENTE;

II – FERNANDO DE LIMA SIQUEIRA – CPF/MF 306.759.138-02 – MEMBRO;

III – JENNIFER ELLEN CACERES SILVA – CPF/MF 945.631.871-00 – MEMBRO.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência por 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 31 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

PARTES: Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Vigência, da Cláusula Sexta – Valor do Contrato e da Cláusula Sétima – Condições de Pagamento, do Contrato nº 007/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.237,32 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24.06.2017 a 24.06.2018

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 10.18.09.272.0013.2034.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA: 23/06/2017

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Elias de Souza p/Contratante.
Elisângela Machado Ferreira p/ Contratada.